

RECISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Rescisão do Termo de cooperação nº 210000030305217 que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas e o Município de Palmópolis/MG. Objeto: Rescisão do Termo de cessão de Rafael Sampaio Paschoal, para exercer as funções técnicas na AAMA de Palmópolis/MG.

Data da assinatura: 29 de novembro de 2018.

Teófilo Ottoni, 30 de novembro de 2018.

(a) Janaina Mendonça Pereira – Supervisora Regional Nordeste

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato N.º 2101010101313 (Portal 1758 e 1759) celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Consórcio SEPLAG constituído pelas empresas Ipiranga Produtos de Petróleo S.A e a Unidata Automação Ltda., objetivando a alteração da Cláusula Segunda (DO PREÇO) do contrato original-para o fim de serem revistos os valores dos combustíveis gasolina e óleo diesel e, por conseguinte, o valor da taxa de administração para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. As despesas deste aditamento correrão à conta das seguintes dotações: 210 1.18.122.701.2002.0001.3.3.90.30.26.0.31/60.1 e 2101.18.122.701.2002.0001.3.3.90.39.43.0.31/60.1

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2018.

(a) Henri Dubois Collet – Diretor Geral – IEF;

(a) Leonardo de Castro Brandani – Procurador – Ipiranga;

(a) Daniela do Nascimento Leite – Procurador – Ipiranga;

(a) Marcos Pinheiro Pereira Diniz – Sócio Representante – Unidata

(a) Eduardo Pereira da Silva – Sócio Representante – Unidata

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA IEF – Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul - torna público para o conhecimento dos interessados, que se fará realizar a Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Café torrado e moído - pó de café). Processo 2100.01.0001897/2018-18. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via Correios ou presencialmente no início da sessão da Chamada Pública no dia 26/12/2018 às 10h, que será realizada na Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, Rua Freire de Andrade, nº 131 - Centro – Barbacena/MG – CEP 36.200-098. O edital poderá ser obtido nos sites: www.compras.mg.gov.br; www.meioambiente.mg.gov.br. Barbacena, 29 de novembro de 2018. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro Sul/Barbacena

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

Clyde Giuseppe Lacerda e Outros – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas – Moema/MG - PA/Nº 13010001148/16. Motivo: desistência.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - SAAE – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP – Piumhi/MG - PA/Nº 13010000595/17. Motivo: perda do objeto.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - SAAE – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP – Piumhi/MG - PA/Nº 13010000594/17. Motivo: perda do objeto.

(a) Amanda Cristina Chaves. Supervisora da URFBio Centro Oeste.

INFORMA DO INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento dos processos abaixo identificados:

José Rodrigues Dias – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas – Japaraíba/MG - PA/Nº 13010000255/17.

Ildéu Alves da Silva – Supressão de vegetação nativa com destoca – Bom Despacho/MG - PA/Nº 13010000399/15.

VMI Mineração Ltda – ME – Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa – Pará de Minas/MG - PA/Nº 02010000182/15.

Giovanni Kallas Bottrel – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Formiga/MG - PA/Nº 13010000763/17.

Antônio Carlos Lopes – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Japaraíba/MG - PA/Nº 13010000484/17.

Antônio Alves da Costa – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa – Abaeté/MG - PA/Nº 02020000442/14.

(a) Amanda Cristina Chaves. Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Gilmar Câmara Pimenta/Fazenda São Bento e São Felipe – Gleba I – G – Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com Destoca, para Uso Alternativo do Solo – Itamarandiba/MG – PA/Nº 14020000040/18.

* Evaldo Câmara Pimenta/Fazenda São Bento e São Felipe – Gleba I – E – Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com Destoca, para Uso Alternativo do Solo – Itamarandiba/MG – PA/Nº 14020000041/18.

*Tractor Comércio, Serviços e Transportes Ltda ME/Fazenda Mato Virgem – Cacherengue – Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas – Itamarandiba/MG – PA/Nº 14020000042/18.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha.

REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - MATA torna público que foi Requerida Autorização para Intervenção Ambiental conforme o (s) processo (s) abaixo identificado(s):

* Fertipar Sudeste Aduos e Corretivos Agrícolas LTDA- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente -APP- Martins Soares/MG - PA/Nº 05030000327/18.

* Mac-Hunter Mineradora LTDA- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente -APP- São José do Mantimento/MG- PA/ Nº 05030000318/18.

a) Alberto Félix Iasbik. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Mata.

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio Centro Sul, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram intervenção ambiental: *Mauro Osvaldo de Carvalho; Processo Nº 09040000062/18; Relocação de reserva legal; Conceição da Barra de Minas-MG; *Draga Areia e Cascalho

Sousa Eireli-ME; Processo Nº 09040000097/18; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP; Ritápolis-MG; *Renato de Souza Andrade; Processo Nº 09040000101/18; Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo; Conceição da Barra de Minas-MG; *Claudiney Heitor de Freitas; Processo Nº 09040000103/18; Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Nazareno-MG; *Real Comércio e Laticínios Ltda; Processo Nº 09040000111/18; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP; Bom Jardim de Minas-MG; *Sebastião Delgado Nunes-ME; Processo Nº 09040000110/18; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Bom Jardim de Minas-MG; *Areal Canta Galo Ltda Me; Processo Nº 09040000112/18; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP; Lagoa Dourada-MG; *Pontal Imóveis Ltda; Processo Nº 09020000691/18; Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Conselheiro Lafaiete-MG; *Bom Sucesso Participações Societárias Ltda; Processo Nº 09030000728/16; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa e supressão de árvores isoladas nativas vivas; Catas Altas-MG; *Aleixino Guilherme Rodrigues; Processo Nº 09030000439/17; Manejo Sustentável de Vegetação Nativa; Santa Bárbara-MG; *Edir Alcântara Gonçalves; Processo Nº 09030000342/17; Manejo sustentável de vegetação nativa; Santa Bárbara-MG; *DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte; Processos Nº 09020000641/18 e 09020000711/18 ; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP; Ouro Preto-MG; *Alex Mineração Ltda ME; Processos Nº 09020000732/18 e 09020000733/18; Intervenção sem supressão de vegetação nativa em APP; Itabirito-MG; *Celulose Nipo Brasileira S.A - Cemibra; Processo Nº 09020000758/18; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Catas Altas-MG; *Israel de Oliveira; Processo Nº 09020000755/18; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Santa Bárbara-MG; *CSN Mineração S.A; Processo Nº 09020000763/18; Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Congonhas-MG; *Vale S.A - Mina de Fabrica; Processo Nº 09020000761/18; Supressão de vegetação nativa, com e sem destoca, e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.; Congonhas-MG. Barbacena, 29 de novembro de 2018.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

INFORMA ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio Centro Sul, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento dos processos de intervenção ambiental abaixo identificados: *Mauro Osvaldo de Carvalho; Processo Nº 09040000062/18; Relocação de reserva legal; Conceição da Barra de Minas-MG; Motivo: Indeferimento do pedido; *Draga Areia e Cascalho Sousa Eireli-ME; Processo Nº 09040000097/18; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Ritápolis-MG; Motivo: Indeferimento do pedido; *Jose Dimas da Silva; Processo Nº 09020000800/14; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Ouro Branco-MG; Motivo: Perda de objeto; *Zilene Alves de Souza - EPP; Processo Nº 09020000189/15; Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Cristiano Ottoni-MG; Motivo: Não atender a solicitação de informações complementares. Barbacena, 29 de novembro de 2018.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio Centro Sul, no uso de suas atribuições, torna público a concessão de intervenção ambiental dos processos abaixo identificados: *Comercial Resende & Vieira Ltda - Maria Zélia Augusta Campos; Processo Nº 09020000753/15; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Entre Rios de Minas-MG; Daia Nº 0035763-D; Validade 4 (quatro) anos contados da concessão: 30/10/2018; *Edir Alcântara Gonçalves; Processo Nº 09030000342/17; Manejo sustentável de vegetação nativa; Santa Bárbara-MG; Daia Nº 0035836-D; Valiade 2 (dois) anos contados da concessão Nº 09030000439/17; Manejo sustentável de vegetação nativa; Santa Bárbara-MG; Daia Nº 0035837-D; Validade 2 (dois) anos contados da concessão: 21/11/2018; *FR Trans Tania Ltda - ME; Processo Nº 09040000084/18; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; São Vicente de Minas-MG; Daia Nº 0035860-D; Validade 4 (quatro) anos contados da concessão: 23/11/2018. Barbacena, 29 de novembro de 2018.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

59 cm -29 1170156 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EDITAL CA/IGAM Nº 01/2018

DIVULGA ENTIDADES HABILITADAS NO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DESIGNADOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, MANDATO: 2019-2022.

Diretora-Geral do IGAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Estadual nº 12584/97 e no 7º do Decreto nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as entidades habilitadas para compor o Conselho de Administração do Igam.

Representante da comunidade acadêmica com sede no Estado e que comprove experiência de atuação em órgãos colegiados de recursos hídricos:

Universidade Federal de Minas Gerais

Representantes de entidades de classe de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e recursos hídricos:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-Minas);

Conselho Regional de Biologia

Representante de entidades civis ambientalistas constituídas no Estado e que comprove participação em órgão colegiado de recursos hídricos:

Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá

Representante das entidades estaduais representativas de setores econômicos e que comprove participação em órgão colegiado de recursos hídricos:

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais

Art. 2º O prazo para recurso é de 10 dias a contar da publicação.

Marília Carvalho de Melo. Diretora Geral do Igam

7 cm -29 1169988 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Após concluído o Processo Administrativo Punitivo nº 247/2014 a Superintendente de Gestão, no uso da competência atribuída pelo Decreto 45902/2012 e pela Resolução SES/MG 6094/2018, APLICA à Empresa Chiesi Farmacêutica Ltda., CNPJ: 61.363.032/0001-46., as penalidades de advertência e multa, na data de 29 de novembro de 2018.

Superintendente de Gestão

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Após concluído o Processo Administrativo Punitivo nº 288/2014 a Superintendente de Gestão, no uso da competência atribuída pelo Decreto 45902/2012 e pela Resolução SES/MG 6094/2018, APLICA à Empresa Astrazenca do Brasil Ltda., CNPJ: 60.318.797/0001-00., as penalidades de advertência e multa, na data de 29 de novembro de 2018.

Superintendente de Gestão

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Após concluído o Processo Administrativo Punitivo nº 306/2014 a Superintendente de Gestão, no uso da competência atribuída pelo Decreto 45902/2012 e pela Resolução SES/MG 6094/2018, APLICA à Empresa Medquímica Indústria Farmacêutica S/A., CNPJ: 17.875.154/0003-91., as penalidades de advertência e multa, na data de 29 de novembro de 2018.

Superintendente de Gestão

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Após concluído o Processo Administrativo Punitivo nº 25/2017 a Superintendente de Gestão, no uso da competência atribuída pelo Decreto 45902/2012 e pela Resolução SES/MG 6094/2018, APLICA à Empresa Accord Farmacêutica Ltda., CNPJ: 64.171.697/0001-46., as penalidades de advertência e multa, na data de 29 de novembro de 2018.

Superintendente de Gestão

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Após concluído o Processo Administrativo Punitivo nº 24/2018 a Superintendente de Gestão, no uso da competência atribuída pelo Decreto 45902/2012 e pela Resolução SES/MG 6094/2018, APLICA à Empresa Drogaria e Perfumaria Dornelas Ltda., CNPJ: 20.468.583/0001-97 a penalidade de advertência, e DETERMINA que seja efetuado o ressarcimento ao erário, na data de 29 de novembro de 2018.

Superintendente de Gestão

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Após concluído o Processo Administrativo Punitivo nº 10/2018 a Superintendente de Gestão, no uso da competência atribuída pelo Decreto 45902/2012 e pela Resolução SES/MG 6094/2018, APLICA à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0015-09., as penalidades de advertência e multa, e DETERMINA que seja efetuado o ressarcimento ao erário, na data de 29 de novembro de 2018.

Superintendente de Gestão

11 cm -29 1170114 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 174/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 174/2018 que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Asilo de Caridade Santa Casa de Bom Sucesso, do município de Bom Sucesso/MG. CNPJ: 18.863.985/0001-44. Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com disposto no referido Termo de Contrato. O valor mensal estimado do Contrato é de R\$110.486,24 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Valor estimado global: R\$ 6.629.174,40 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 4291.10.302.183.4492.0001-339039-37.1. Fonte: Recursos do SUS. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/11/2018. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG/FES, a Sra. Wandha Karine dos Santos, pelo Asilo de Caridade Santa Casa de Bom Sucesso, do município de Bom Sucesso/MG, a Sra. Francimara Resende Guimarães e o Sr. Poolo Marcos Fernandes de Souza e pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Rui Maurício Soares.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 160/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 160/2018 que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a AHSST – Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim/Hospital São Sebastião de Tarumirim, do município de Tarumirim/MG. CNPJ: 21.249.081/0001-38. Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com disposto no referido Termo de Contrato. O valor mensal estimado do Contrato é de R\$ 97.322,23 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). Valor estimado global: R\$5.839.333,80 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 4291.10.302.183.4492.0001-339039-37.1. Fonte: Recursos do SUS. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/11/2018. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG/FES, a Sra. Wandha Karine dos Santos, pela AHSST – Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim/Hospital São Sebastião de Tarumirim, do município de Tarumirim/MG, o Sr. José Ronaldo Ambrózio Pires e pela Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Alberoni Albergaria Filho.

9 cm -29 1169999 - 1

TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Extrato do Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito nº 23/2018 oriundo de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferência de recursos financeiros, mediante parcerias, no Convênio 1770/2012, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí. O valor do débito apurado e corrigido é de R\$ 138.626,84 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 05/11/2018. Signatários: Lisandro de Carvalho de Almeida Lima (Chefe de Gabinete SES/MG) e José Walter da Mota Matos (Presidente da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí).

3 cm -29 1169668 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-055/2018

Em conformidade com o Chamamento Público nº055/2018 publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 09 de novembro de 2018 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposto

de recursos da entidade interessada em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8.666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
01	Laboratório Bioanálise	05.629.676/0001-62

Relação das Entidades Habilitadas após visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
01	Laboratório Bioanálise	05.629.676/0001-62

Alexandre de Faria Martins da Costa

Diretor Regional de Saúde de Itabora

Itabora, 29 de novembro de 2018

6 cm -29 1169868 - 1

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Extrato de Suspensão de Processo Licitatório do Contrato nº 39871/2013 - Processo SEI 1320.01.0024026/2018-41. A superintendente de Gestão, no uso de suas atribuições, bem como o princípio da autotutela administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que suspende o Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 1321127-03/2018, cujo objeto é locação de unidades móveis de saúde, tipo caminhão, aptos a receberem equipamentos diagnóstico para a realização de exames de mamografia, cuja suspensão foi determinada por conveniência administrativa para fins de análise da especificação técnica, e sob pena de revogação do ato de homologação do certame administrativo, cuja suspensão perpetuará até que as diligências técnicas sejam concluídas.

A respeito da autotutela administrativa, valiosos são os ensinamentos de José dos Santos Carvalho Filho[1], verbis:

“Através da prerrogativa da autotutela, como já vimos anteriormente, é possível que a Administração reveja seus próprios atos, podendo a revisão ser ampla, para alcançar aspectos de legalidade e de mérito. Trata-se, com efeito, de princípio administrativo, inerente ao poder-dever geral de vigilância que a Administração deve exercer sobre os atos que pratica e sobre os bens confiados à sua guarda. Decorre daí que “falha a Administração quando, compelida a exercer a autotutela, deixa de exercê-la”.

A autotutela se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, quando houver interesse e conveniência da Administração Pública, em resguardar o interesse público ante atos praticados pela própria administração. Em outras palavras, significa que, se for necessário rever determinado ato ou conduta, a Administração poderá fazê-lo ex officio, usando sua autoexecutoriedade, sem que dependa necessariamente de que alguém o solicite.

Por fim, determino a Notificação do ato de suspensão do Processo Administrativo aos interessados no certame público, bem como, a publicação da decisão no jornal de grande circulação, e juntada aos autos processuais.

Publique-se e cumpra-se.

9 cm -29 1170159 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 9045.987/15

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa MAXIS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorroga o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2018 e reajuste de 4,52%, passando o valor total para R\$ 18.736,52. Dotação Orçamentária: 2321.10.302.018.4037.0001.339040.02 – Fonte: 10.1.

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERVENIÊNCIA Nº 159/18

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE – UPA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, com sede no Município de Santo Antônio do Monte/MG, vinculado ao Hemonúcleo de Divinópolis com interveniência da Agência Transfusional da Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência: 28/11/2018 a 27/11/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERVENIÊNCIA Nº 069/16

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UPA SANTO ANTÔNIO DO MONTE com interveniência da Agência Transfusional da Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte. Resolvem de comum acordo, a partir de 28 de novembro de 2018, rescindir o contrato nº 069/16, dando por satisfeitas todas as suas cláusulas e condições.

6 cm -29 1169773 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9197.402/18

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa COPMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA. COTEP nº 244/2018. Valor Total: R\$ 3.782,00. Vigência: a partir da data da sua publicação. Dotação Orçamentária nº: 2321.10.302.018.4037.0001.339039.9.0 – Fonte: 10.1.

1 cm -29 1169777 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 9162.688/17